

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1949 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL**  
**Nº 1897 DE 15 DE AGOSTO DE 2012 E**  
**ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1897 de 15 de agosto de 2012, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Saúde, o terreno urbano localizado na Rua Chico Tetê, s/n, bairro José Ósimo, correspondente a área de 2.642,76 m2, com as seguintes características e confrontações: AO NORTE: Partindo do ponto P1 de coordenadas E 0356708 N 9337823 com distância de 31,58m, finda-se no ponto P2 de coordenadas E 0356677 N9337815, limita-se com terreno do Sr. Gonçalo Marcelino Loiola e com a empresa Inhamuns Assessoria. AO OESTE: Partindo do ponto P2 de coordenadas E 0356677 N9337815, com distância de 70m, finda-se no ponto P3 de coordenadas E 0356694 N 9337747, limita-se com terreno pertencente ao município de Tauá. AO SUL: Partindo do ponto P3 de coordenadas E 0356694 N 9337747, com distância de 41,26m, finda-se no ponto P4 de coordenadas E 0356734 N 9337757, limita-se com terreno pertencente ao município de Tauá. AO LESTE: Partindo do ponto P4 de coordenadas E 0356734 N 9337757, com distância de 66,45m, finda-se no ponto P1 de coordenadas E 0356708 N 9337823, limita-se com a faixa de domínio da CE 187 – Av. Chermont Alves de Oliveira, conforme croqui e memorial descritivo”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 13 de dezembro de 2012.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**